Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/05/24
Protocolo 50

PROJETO DE LEI Nº 57 , DE 2024.
(Proponente: Professor Santello/União Brasil)

Institui diretrizes para a criação do Programa Municipal da Patrulha da Pessoa Idosa no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a criação do Programa Municipal da Patrulha da Pessoa Idosa no Município de Cascavel.

Parágrafo Único: O Programa Municipal da Patrulha da Pessoa Idosa é destinado à proteção de pessoas idosas em situação de violência por meio de atuação preventiva.

Art. 2º As diretrizes do Programa Municipal da Patrulha da Pessoa Idosa visam:

I. a prevenção e o combate à violência física, psicológica, moral e patrimonial contra as pessoas idosas, conforme a legislação vigente;

II. o monitoramento do cumprimento das normas que garantem a proteção das pessoas idosas e a responsabilização dos autores da violência, juntamente com visitas domiciliares periódicas e acompanhamento pelos órgãos responsáveis aos casos selecionados;

III. encaminhamento das pessoas idosas vítimas de violência para os serviços de atendimento dos órgãos competentes;

IV. promover e capacitar os agentes públicos envolvidos para garantir um atendimento correto e eficaz às pessoas idosas vítimas de violência, visando assegurar um atendimento humanizado, qualificado e inclusivo às pessoas idosas;

V. assegurar atendimento humanizado e inclusivo às pessoas idosas em situação de violência, respeitando o princípio da dignidade humana.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Cascavel, 21 de maio de 2024.

Professor Santello
Vereador/União Brasil

Justificativa

A justificativa para o projeto de lei que institui orientações para a implementação do Programa Municipal da Patrulha da Pessoa Idosa em Cascavel é fundamentada na importância de assegurar os direitos e o bem-estar dos idosos, levando em consideração a definição legal do termo "Pessoa Idosa" de acordo com a legislação em vigor.

A Lei 10.741, conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa, aborda os direitos essenciais que devem ser protegidos pelo Estado, pela Sociedade e pela Família em relação aos idosos. Para garantir a efetiva aplicação desses direitos, é necessário implementar medidas e ações específicas, como a Patrulha da Pessoa Idosa.

Esta iniciativa visa desenvolver estratégias e providências que auxiliem na redução e enfrentamento da violência, ao mesmo tempo em que busca garantir a segurança, o conforto e a melhoria da vida das pessoas idosas.

Com o intuito de estabelecer parâmetros e direcionamentos para a atuação dos órgãos municipais em defesa dos direitos dos idosos em Cascavel, esta proposta busca garantir uma abordagem unificada e eficiente, com foco na prevenção e combate à violência contra essa parcela da população. Algumas ações destacadas, da Patrulha da Pessoa Idosa, incluem:

- trabalhar na prevenção da violência através de atividades de conscientização, instrução e orientação, tanto para os idosos quanto para seus familiares e cuidadores. Isso envolve a divulgação dos direitos dos idosos, orientações sobre diferentes tipos de violência e como procurar auxílio;
- é fundamental que a equipe da patrulha seja formada por profissionais especializados e preparados para lidar com casos de violência contra os idosos, demonstrando empatia e consideração pelas necessidades particulares desse grupo, assegurando um atendimento respeitoso e de qualidade;
- essa equipe de proteção aos idosos deve realizar regularmente visitas de acompanhamento às residências dos idosos em situações de fragilidade, com o objetivo de identificar eventuais situações de violência e agir preventivamente;
- trabalhar em conjunto com outros órgãos e instituições, como a polícia, serviços de saúde, assistência social e judiciário, para garantir o efetivo combate à violência contra os idosos;
- manter um banco de dados com registros de caso de violência, permitindo análise e avaliação das ocorrências, facilitando com isso a identificação e responsabilização dos agressores.

Essas ações demostram a importância da implementação da Patrulha da Pessoa Idosa como uma estratégia efetiva no combate à violência contra os idosos, protegendo seus direitos, garantindo sua segurança e promovendo uma sociedade mais justa.